



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO X | NÚMERO 443

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

ATO DA MESA Nº 01 DE 16 DE JANEIRO DE 2018

Cria o Quadro de Detalhamento de Despesa ao Orçamento de 2018 da Câmara Municipal de Mossoró e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e conforme autorizado pelo art. 8º da Lei nº 3.603 de 15 de Janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Quadro de Detalhamento de Despesas da Câmara Municipal de Mossoró, para realização da programação financeira do exercício 2018, conforme Anexo.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Mossoró, 16 de Janeiro de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

JOÃO GENTIL
Membro

ALINE DO COUTO
Membro

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - CÂMARA MUNICIPAL			18.530.115
01.101 - CÂMARA MUNICIPAL			18.530.115
01 - LEGISLATIVA			18.530.115
031 - AÇÃO LEGISLATIVA			18.530.115
0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			18.530.115
1358	Elaboração de projetos estruturais, arquitetônicos, hidro-sanitário e elétrico para construção de um prédio para sede da Câmara Municipal de Mossoró, em terreno de área 5.035,110 Metros quadrados, localizado na rua Duodécimo Rosado, bairro Nova Betânia, Mossoró-RN, doado pela prefeitura por meio de	Fiscal	200.000
	Construir a sede moderna da Câmara Municipal de Mossoró, dotando-a de condições físicas satisfatórias capazes de atender toda a demanda dos serviços, buscando desempenhar com excelência o atendimento ao público.		
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			200.000
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			200.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
2001	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ	Fiscal	18.330.115
	Prover os meios e recursos necessários à cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais pertinentes à execução das suas atribuições legalmente instituídas.		
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			18.330.115
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			18.330.115
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13.385.322
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.750.280
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		60.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		250.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		51.000
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.329.513
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		400.000

ATO DA MESA Nº 02 DE 16 DE JANEIRO DE 2018

Cria o Quadro de Detalhamento de Despesa ao Orçamento de 2018 da Fundação Aldenor Nogueira e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e conforme autorizado pelo art. 8º da Lei nº 3.603 de 15 de Janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Quadro de Detalhamento de Despesas da Fundação Aldenor Nogueira, para realização da programação financeira do exercício 2018, conforme Anexo.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das transferências efetivadas pela Câmara Municipal de Mossoró e outras fontes.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Mossoró, 16 de Janeiro de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

JOÃO GENTIL
Membro

 ALINE DO COUTO
Membro

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01	FUNDAÇÃO PÚBLICA VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA		900.000
01.201	FUNDAÇÃO PÚBLICA VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA		900.000
01	LEGISLATIVA		900.000
031	AÇÃO LEGISLATIVA		900.000
0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		900.000
2451	Manutenção e Funcionamento da Fundação Aldenor Nogueira	Fiscal	654.000
	Manutenção e Funcionamento das atividades Fundação Aldenor Nogueira.		
0100000000	RECURSOS ORDINÁRIOS		654.000
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		654.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		160.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.600
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		7.400
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		438.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
2579	Manutenção e funcionamento do Projeto Câmara Cultural da Fundação Vereador Aldenor Nogueira	Fiscal	204.000
	Integrar a Câmara Municipal/comunidade, por meio da difusão da arte e da cultura popular.		
0100000000	RECURSOS ORDINÁRIOS		204.000
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		204.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		6.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		128.000
3.3.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
2580	Manutenção e funcionamento do Projeto Câmara Empreendedora da Fundação Vereador Aldenor Nogueira	Fiscal	42.000
	Visa a valorização do empreendedorismo bem como a incentivá-lo, contribuindo para o desenvolvimento econômico na cidade.		
0100000000	RECURSOS ORDINÁRIOS		42.000
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		42.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.000
3.3.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF n.º 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, n.º 1751, Centro, Mossoró/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, órgão da administração direta, com sede à Rua Pedro Alves Cabral, n.º 01, Bairro Aeroporto, Mossoró/RN, neste ato, representada por seu titular o Senhor BENJAMIM BENTO DE ARAÚJO NETO, e;

CONSIDERANDO o pedido de rescisão de contrato de prestação de serviços, em caráter irrevogável, formulado pela servidora abaixo identificada, protocolado em 24 de agosto do corrente ano, sob n.º 7592 – SEMAD, RESOLVE:

Clausula Única:
Fica rescindido, a partir de 01 de janeiro de 2018, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado n.º 40/2016, firmado entre o Município de Mossoró – RN (Prefeitura Municipal) e o(a) profissional FRANKLIN DE FREITAS TERTULINO, sob matrícula n.º 5088500, ocupante do cargo de MEDICO RADIOLOGISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta rescisão entra em vigor na data de sua assinatura. Mossoró-RN, 02 de janeiro de 2018.
Benjamim Bento de Araújo Neto
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 047, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.
Republicado por incorreção**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar n.º 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, instruído de documento pertinente à conclusão do curso de Especialização em Arte – Educação com Ênfase em Música, ministrado sob a responsabilidade da Faculdade do Vale do Jaguaribe, bem como o parecer favorável da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos do art. 26 da Lei Complementar n.º 066, de 29 de dezembro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Músicos da Banda Sinfônica Municipal Artur Paraguai),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Gratificação por Titulação, em razão da conclusão do curso de especialização, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base, ao servidor SÉRGIO RICARDO DA COSTA, matrícula n.º 8229-5, ocupante do cargo de Músico, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 09 de janeiro de 2018.

 Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 058, DE 12 de Janeiro de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 04-2009 à 04-2014, ao (a) servidor(a) Danielle Santiago de Oliveira Cortez, matrícula n.º 1369-1, ocupante do cargo de Agente de Tránsito e Transporte - Nível III, lotado (a) no (a) Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana e Tránsito, com prazo de vigência de 13/01/2018 à 12/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 12 de Janeiro de 2018.
Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 059, DE 12 de janeiro de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe

confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 05-2008 à 05-2013, ao (a) servidor(a) Marlio Vitor da Silva, matrícula nº. 9861-2, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Fazenda, com prazo de vigência de 30/01/2018 à 01/03/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 12 de janeiro de 2018.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 060, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores e;
RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº. 017, SEMAD, de 04 de janeiro de 2018, que **CONCEDE** a servidora Gizelda Maria Correia, matrícula nº. 5755-1, cargo Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - AMI - Ambulatório Materno Infantil Dr. Raimundo Medeiros, Licença Especial pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2012 à 05-2017, com vigência de 01/02/2018 à 02/05/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 12 de janeiro de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 55 DE 11 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;
CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "ii" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Fábiana Aquino do Nascimento, matrícula nº. 13208-0, ocupante do cargo de Educador Físico, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 31/12/2017 à 28/06/2018, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 11 de Janeiro de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 064, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2007 à 05-2012, ao servidor Jaques Cassiano Martins Fernandes, matrícula nº. 5729-6, ocupante do cargo de Engenheiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serv. Urbanos, com prazo de vigência de 01/02/2018 à 02/05/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 16 de Janeiro de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 067, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 09-2012 à 09-2017, a servidora Nadia Maria de Souza, matrícula nº. 14650-1, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue, com prazo de vigência de 01/02/2018 à 02/05/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 17 de Janeiro de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 070, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2007 à 04-2012, a servidora) Patricia Rosana Linhares da Silva Santos, matrícula nº. 11354-9, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Dr. Moises da Costa Lopes - Redenção, com prazo de vigência de 01/02/2018 à 02/04/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 18 de Janeiro de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA. PROCESSO Nº 409/2017 - DISPENSA Nº 79/2017 - SEMEEL.

Objeto: locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento do CAIC - CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA A CRIANÇA localizado na Rua MAJOR ROMÃO, Nº 50. BAIRRO BELO HORIZONTO - MOSSORÓ-RN.

Valor mensal de R\$ 1.952,68 (Um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos)
Valor anual: R\$ R\$ 23.432,16 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos)
Locador: IARA MARIA FERNANDES MENEZES - CPF: 311.750.404-44
Fundamentação: Art. 24 - II da Lei 8.666/93. Mossoró-RN. 26 de dezembro de 2017.

Assina Pela Locatário: Rosalba Ciarlini Rosado (PREFEITA)

*REPUBLICADO POR ERRO DE MATERIAL - ONDE SE LÊ: Fundamentação: Art 24 - II da Lei 8.666/93 - LEIA-SE: Fundamentação: Art 24 - X da Lei 8.666/93. PUBLICADO NO JORNAL DE MOSSORÓ, PAG. 01. ANO IX - Em 10 de janeiro de 2018. NÚMERO 441A.

ADITIVO Nº 03 DE PRAZO AO CONTRATO Nº 81/2015, FIRMADO EM 10/07/2015. TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017 - SEMEEL.

Objeto O presente aditivo tem por objeto promover alteração PRAZO do contrato decorrente, que passam a ser os constantes do anexo ao presente aditivo.

Prazo: 02 (DOIS) MESES,
Vigência: 10/01/2018 à 10/03/2018.
Empresa: ECL-ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ASSINA PELA EMPRESA: Kleilson Carmo Barbosa(SÓCIO)
PELO MUNICÍPIO: ROSALBA CIARLINI ROSADO (PREFEITA)
Data da assinatura: 26 de dezembro de 2017.

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A comissão Permanente de licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Mossoró, designada pela Portaria nº 399/2017. Republicado no JOM- jornal oficial de Mossoró nº 397 em 03 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que a LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA- Nº 07/2017- SEMEEL, objeto: obras e instalações: LOTE I - Manutenção preventiva e corretiva em diversas escolas do município, conforme projeto básico, orçamento de referência, cronograma físico e especificações técnicas. LOTE II - Manutenção preventiva e corretiva em diversas unidades de educação infantil, marcada a sessão para o dia 26 de JANEIRO DE 2018 às 08:00h na sede - Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras, localizada à Rua Idalino de oliveira, 106, 1º andar - centro - Mossoró-RN, está SUSPENSA para adequação ao PROJETO BÁSICO, com possível reflexo em parte na redação do EDITAL e na modalidade da LICITAÇÃO do referido certame. O certame será REAPRAZADO em dias vindouros e informado através do JOM - Jornal Oficial do Município.
Mossoró-RN, em 19 de janeiro de 2018.

Francisco Canindé da Silva
Presidente CPL

EXTRATO DO TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA. PROCESSO Nº 409/2017 - DISPENSA Nº 79/2017 - SEMEEL.

Objeto: locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento do CAIC - CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA A CRIANÇA localizado na Rua MAJOR ROMÃO, Nº 50. BAIRRO BELO HORIZONTO - MOSSORÓ-RN.

Valor mensal de R\$ 1.952,68 (Um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos)
Valor anual: R\$ R\$ 23.432,16 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos)
Locador: IARA MARIA FERNANDES MENEZES - CPF: 311.750.404-44

Fundamentação: Art. 24 - II da Lei 8.666/93. Mossoró-RN. 26 de dezembro de 2017.
Assina Pela Locatário: Rosalba Ciarlini Rosado (PREFEITA)

*REPUBLICADO POR VICIO MATERIAL -ONDE SE LÊ: DISPENSA Nº 79/2017- SEMEEL - LEIA-SE: DISPENSA Nº 79/2017- SMS- PUBLICADO NO JORNAL DO MUNICÍPIO PAG. 01. ANO: IX. NUMERP. 441A.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 03 DE PRAZO AO CONTRATO Nº 81/2015, FIRMADO EM 10/07/2015. TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017 - SEMEEL.

Objeto O presente aditivo tem por objeto promover alteração PRAZO do contrato decorrente, que passam a ser os constantes do anexo ao presente aditivo.

Prazo: 02 (DOIS) MESES,
Vigência: 10/01/2018 à 10/03/2018.
Empresa: ECL-ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ASSINA PELA EMPRESA: Kleilson Carmo Barbosa(SÓCIO)
PELO MUNICÍPIO: ROSALBA CIARLINI ROSADO (PREFEITA)
Data da assinatura: 26 de dezembro de 2017.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 274/2016, FIRMADO EM 01/11/2016. DISPENSA Nº 51/2016 - SMS

OBJETO DO CONTRATO INICIAL: Locação de um imóvel destinada ao funcionamento do Hospital Municipal São Camilo de Lellis, nesta cidade.

OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto promover a prorrogação contratual do contrato firmado em 01 de novembro de 2016. DISPENSA Nº 51/2016 - SMS.

Valor aditivo R\$ 13.000,00 (treze mil) mensal
Valor anual de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)
Vigência: 01 de novembro de 2017, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, terminando assim em 01 de novembro de 2018.

Data da assinatura: 01 de novembro de 2017.
Locador: CASA DE SAÚDE SÃO CAMILO DE LELLIS LTDA

Responsável: ZILENE CONCEIÇÃO CABRAL FREIRE DE MEDEIROS (SÓCIA)
Assina pelo município - LOCATÁRIA: ROSALBA CIARLINI ROSADO -Prefeita.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 275/2016, FIRMADO EM 01/11/2016. DISPENSA Nº 52/2016 - SMS

OBJETO DO CONTRATO INICIAL: Locação de um imóvel destinado ao funcionamento do CAPS II. -ANEXO.
OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por

objeto promover a prorrogação contratual do contrato firmado em 01 de novembro de 2016. DISPENSA Nº 52/2016 – SMS.

Valor aditivado R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal. Valor anual: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência: 01 de novembro de 2017, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, terminando assim em 01 de novembro de 2018.

Data da assinatura: 01 de novembro de 2017.

Localador: CASA DE SAÚDE SÃO CAMILO DE LELLIS LTDA

Responsável: ZILENE CONCEIÇÃO CABRAL FREIRE DE MEDEIROS (SÓCIA)

Assina pelo município – LOCATÁRIA: ROSALBA CIARLINI ROSADO –Prefeita.

ERRATA AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA 06/2017/ SEIMURB

OBJETO: as obras de Recuperação de Pavimentação a Paralelepípedo de várias Ruas e Avenidas da Zona Urbana da Cidade de Mossoró/RN: LOTE 01 – Recuperação de pavimentação a paralelepípedo. Limita-se entre a Av. João da Escóssia e a Av. Antonio Vieira de Sá – Região Sudoeste; LOTE 02 – Recuperação de pavimentação a paralelepípedo. Limita-se entre a Av. João da Escóssia e a Av. Antonio Vieira de Sá/Rua Dr. João Marcelino/BR304 – Região Noroeste; LOTE 03 – Recuperação de pavimentação a paralelepípedo. Limita-se entre a Pista do Aeroporto/Av. Antonio Vieira de Sá e a Av. João da Escóssia/Av. Augusto Severo/Rua Santos Dumontti e o Rio Mossoró – Região Sudoeste; LOTE 04 – Recuperação de pavimentação a paralelepípedo. Limita-se entre a Av. Antonio Vieira de Sá/Rua Dr. João Marcelino e a Av. João da Escóssia/Av. Augusto Severo/Rua Santos Dumontti e a BR304 e o Rio Mossoró – Região Noroeste; LOTE 05 – Recuperação de pavimentação a paralelepípedo. Limita-se entre o Rio Mossoró e a Av. Presidente Dutra – Região Sudeste; LOTE 06 – Recuperação de pavimentação a paralelepípedo. Limita-se entre a Av. Presidente Dutra e o Rio Mossoró – Região Nordeste, conforme especificado no orçamento, projeto básico e especificações constantes do Edital e Anexos da Concorrência n.º 06/2017, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Trata-se de correções de natureza material no edital e na minuta contratual.

A necessidade se faz com o escopo de trazer maior clareza dos itens que serão corrigidos.

As correções serão nos itens 2.2 do edital e 1.1 da minuta contratual, que passarão a ter as seguintes redações:

CORREÇÕES AO EDITAL

Onde se lê:

2.2. Gerais - SIASG, localizados nas Unidades da Federação; com o escopo de conferência dos itens O licitante possui a faculdade de estar cadastrado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF; que poderá ser realizado em qualquer unidade dos órgãos/entidades que integram o Sistema de Serviços 4.3 e 4.3.1.

Leia-se:

2.2. O licitante possui a faculdade de estar cadastrado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF; que poderá ser realizado em qualquer unidade dos órgãos/entidades que integram o Sistema de Serviços Gerais - SIASG, localizados nas Unidades da Federação; com o escopo de conferência dos itens 4.3. e 4.3.1.

CORREÇÕES NA MINUTA CONTRATUAL

Onde se lê:

1.1. O presente contrato tem como objeto a construção do Sistema de Drenagem da Bacia 01 – 1ª Etapa, que compreende o Bairro Santo Antônio e Barrocas, conforme especificado no orçamento, projeto básico e especificações constantes do Edital e Anexos da Concorrência n.º 06/2017, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL POR PREÇO UNITÁRIO.

Leia-se:

1.1. O presente contrato tem como objeto as obras de Recuperação de Pavimentação a Paralelepípedo de várias Ruas e Avenidas da Zona Urbana da Cidade de Mossoró/RN: LOTE 01 – Recuperação de pavimentação a paralelepípedo. Limita-se entre a Av. João da Escóssia e a Av. Antonio Vieira de Sá – Região Sudoeste; LOTE 02 – Recuperação de pavimentação a paralelepípedo. Limita-se entre a Av. João da Escóssia e a Av. Antonio Vieira de Sá/Rua Dr. João Marcelino/BR304 – Região Noroeste; LOTE 03 – Recuperação de pavimentação a paralelepípedo. Limita-se entre a Pista do Aeroporto/Av. Antonio Vieira de Sá e a Av. João da Escóssia/Av. Augusto Severo/Rua Santos Dumontti e o Rio Mossoró – Região Sudoeste; LOTE 04 – Recuperação de pavimentação a paralelepípedo. Limita-se entre o Rio Mossoró e a Av. Presidente Dutra – Região Sudeste; LOTE 06 - Recuperação de pavimentação a paralelepípedo. Limita-se entre a Av. Presidente Dutra e o Rio Mossoró – Região Nordeste, conforme especificado no orçamento, projeto básico e especificações constantes do Edital e Anexos da Concorrência n.º 06/2017, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

OBS: ESCLARECEMOS QUE O OBJETO NÃO SOFREU ALTERAÇÕES, APENAS CORREÇÃO DE NATUREZA MATERIAL NA MINUTA CONTRATUAL, JÁ QUE CONSTAVA OBJETO DIVERSO DO EDITAL. A DATA E HORÁRIO DA SESSÃO ESTÃO MANTIDAS. Francisco Canindé da Silva Presidente da CPL

Deyvid Samuel Soares da Silva
Membro da CPL

Christiany de Paiva Almeida
Membro da CPL

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO Nº 145/2017 – SMEEL

Fica suspenso até ulterior deliberação, o certame acima citado com abertura da sessão marcada anteriormente para o dia 23 de janeiro de 2018, às 08h00min, que possui como objeto, o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa na prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio operacional e administrativo, visando suprir as necessidades desta Secretaria, conforme Termo de Referência em anexo, que serão prestados de forma continuada à Secretaria Municipal Saúde. Mossoró – RN, 19 de janeiro de 2018.

Flussier Aurélio Vieira Galdino
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome da Sra. Presidente Lílian Regina Pereira Diniz, NOTIFICA que o Proc. nº a pedido de Prescrição de IPTU/TCL, tendo como requerente a Sra. Corina Tavares Rodrigues, será julgado em 2ª instância no dia 23 de janeiro de 2018, às 11h30min. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato. Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 17 de janeiro de 2018

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome da Sra. Presidente Lílian Regina Pereira Diniz, NOTIFICA que o Proc. a pedido de Prescrição de IPTU/TCL, tendo como requerente o Espólio de Epifânio Dias Fernandes, será julgado em 2ª instância no dia 23 de janeiro de 2018, às 11h30min. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato. Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 17 de janeiro de 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRANSITO

PORTARIA Nº 003/2018 – SESEM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares Municipais nº 105/2014, 126/2015 a Lei Municipal 037/2009, e o Decreto Municipal nº 3.482/2009.

CONSIDERANDO o dispositivo do § 2º e 4º do Art. 45 do Regimento Disciplinar Interno da Guarda Civil Municipal – RDI

CONSIDERANDO que foi adotado um o comportamento exemplar em suas funções e o entendimento que trabalhar em equipe é saber coordenar ações e pessoas por um mesmo objetivo, em defesa da cidadania. E que, o bem comum apenas será alcançado se todos se unirem e trabalharem em conjunto.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER menção de elogio ao servidor GLEYDSON NOGUEIRA ALVES, matrícula 506982-3, como forma de reconhecimento por sua competência e pelo excelente modo como tem praticado a disciplina e o zelo com suas funções.

Art. 2º - Este elogio deverá constar na pasta funcional do servidor elogiado.

Mossoró-RN, 18 de janeiro de 2018.

Gen. Eliéser Girão Monteiro Filho
Sec Mun de Seg. Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR